

# **MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**Emitente:** Unidade Central de Controle Interno

**Entidade:** Poder Legislativo do Município de Anchieta - ES

**Gestor responsável:** Renan de Oliveira Delfino

**Exercício:** 2023

## **1. RELATÓRIO**

### **1.1. Introdução**

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Objeto	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada <sup>1</sup>
1.2.1	Registro por competência – despesas previdenciárias patronais	4842/2023	<ul style="list-style-type: none"><li>• CF/88, art. 40.</li><li>• LRF, art. 69.</li><li>• Lei 9717/1998 art. 1º.</li><li>• Lei 8.212/1991</li><li>• Lei Local</li><li>• Regime de competência</li></ul>	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade referente às alíquotas normais e suplementares observando o regime de competência	resumos das folhas de pagamento consoante o centro de custo referente ao mês de outubro de 2023	resumos das folhas de pagamento consoante o centro de custo referente ao mês de outubro de 2023
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	535/2024	<ul style="list-style-type: none"><li>• CF/88, art. 40.</li><li>• LRF, art. 69.</li><li>• Lei 9717/1998 art. 1º.</li></ul>	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo	Sítio da Receita Federal e Balanço	Sítio da Receita Federal e Balanço

<sup>1</sup> Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, selecionados para compor a amostra.

			<ul style="list-style-type: none"> <li>Lei 8.212/1991</li> <li>• Regime de competência</li> </ul>	<p>registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente</p>	<p>Patrimonial; demonstrativo das Variações Patrimoniais;</p> <p>Demonstrativo da Dívida Fundada e Balancete de verificação</p>	<p>Patrimonial ; demonstrativo das Variações Patrimoniais ; Demonstrativo da Dívida Fundada e Balancete de verificação</p>
1.3.1.	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	4615/2023 4648/2023 0535/2024	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	5.443.933,59	5.443.933,59
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	4648/2023 0535/2024	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	registros analíticos de bens de caráter permanente e Termo de Posse e guarda.	INVALMO; INVMOV;INVIMOVE INVINT
1.3.4	Disponibilidades	0535/2024	Lei 4.320/1964,	Avaliar se as		

	financeiras – depósito e aplicação		arts. 94 a 96.	demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício	Balanço Patrimonial de 2023 e Extratos Bancários de 2023	Balanço Patrimonial de 2023 e Extratos Bancários de 2023
1.4.7	Despesas com pessoal – limite	0535/2024	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar quadrimensalmente (ou semestralmente, de acordo com a opção de divulgação do Município) se foram observados os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	Anexo 03 da RREO (Demonstrativo da Receita Corrente Líquida) e RGF anexo I	Anexo 03 da RREO (Demonstrativo da Receita Corrente Líquida) e RGF anexo I
1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	0535/2024	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	- Balancete da despesa orçamentária e Balancete da receita extraorçamentária	- Balancete da despesa orçamentária e Balancete da receita extraorçamentária
1.4.19	Despesas com pessoal – remuneração vereadores	0535/2024	CRFB/88, art. 29, inciso VII	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.	Balancete da Receita Orçamentária do Município e Balancete da Despesa orçamentária da CMA	Balancete da Receita Orçamentária do Município e Balancete da Despesa orçamentária da CMA

1.4.20	Poder Legislativo Municipal – despesa total	0535/2024	CRFB/88, art. 29-A.	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior	Balancete da Receita Orçamentária do Município e o Balancete Analítico da Despesa	Balancete da Receita Orçamentária do Município e o Balancete Analítico da Despesa
2.3.5	Cancelamento de passivos	0535/2024	CRFB/88, art. 37, caput, c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Balancete Contábil de Verificação referente 2023	- Balancete Contábil de Verificação referente 2023
2.6.6	Dispensa inexigibilidade de licitação.	4060/2023	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações	Processos de despesas referente a janeiro de 2023 a setembro de 2023	Processos de despesas referente a janeiro de 2023 a setembro de 2023

## 1.2. Constatações e proposições

Tendo como base os pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, esta UCCI com base na amostra selecionada não identificou achados de auditoria.

## 1.3. Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

### 1.3.1 Da análise da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de

## Anchieta/ES

Analisou-se a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Anchieta-ES, entregues pela Seção de Contabilidade, por meio de e-mail, a qual resultou no relatório encaminhado à Seção para possíveis ajustes e/ou notas explicativas.

### **1.3.2 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual e anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa** (Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964).

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na tabela abaixo:

<b>Tabela 1 - Caixa e equivalentes de caixa</b>	
<b>Exercício Atual</b>	<b>Valor</b>
Balanço Patrimonial (a)	R\$ 153.717,00
Balancete de Verificação - Conta 1.1.1.0.0.00.00 (b)	R\$ 153.717,00
Balanço Financeiro - Saldo para o exercício seguinte - Dispêndios ( c )	R\$ 153.717,00
Demonstração de Fluxos de Caixa - Saldo Final (d)	R\$ 153.717,00
<b>Divergência (e) = (a-b)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Divergência (f) = (a-c)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Divergência (g) = (a-d)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Exercício Anterior</b>	
Balanço Patrimonial (h)	R\$ 83.899,99
Balancete de Verificação - Conta 1.1.1.0.0.00.00 (i)	R\$ 83.899,99
Balanço Financeiro - Saldo para o exercício seguinte - Dispêndios (j)	R\$ 83.899,99
Demonstração de Fluxos de Caixa - Saldo Final (k)	R\$ 83.899,99
<b>Divergência (l) = (h-i)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Divergência (m) = (h-j)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Divergência (n) = (h-k)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Fonte: BALPAT e BALFIN/2022

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

### **1.3.3 Confronto entre o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens**

A análise dos registros patrimoniais restringiu-se à avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques e de bens móveis, imóveis e intangíveis. Na tabela a seguir,

demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e dos inventários de bens realizados em 31/12/2023.

<b>Tabela 2 - Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis</b>			
Descrição	Balanço Patrimonial (a)	Inventários (b)	Divergência (a-b)
Estoques	R\$ 57.494,64	R\$ 57.494,64	R\$ 0,00
Bens Móveis	R\$ 1.304.702,88	R\$ 1.304.702,88	R\$ 0,00
Bens Imóveis	R\$ 4.081.736,07	R\$ 4.081.736,07	R\$ 0,00
Bens Intangíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: BALPAT, TERALM, TERIMO, TERINT E TERMOV/2022

Verifica-se que os valores, constantes na Tabela 2 acima, está em conformidade com os valores lançados no Balanço Patrimonial.

#### **1.3.4 Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial**

(Base Legal: artigos 85,101,104 e 105 da Lei 4.320/1964).

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais deve ser igual ao resultado do exercício no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na Tabela 3.

<b>Tabela 3 - Resultado Patrimonial</b>	
<b>Exercício Atual</b>	<b>Valor</b>
Resultado Patrimonial do Período – DEMVAP (a)	R\$ (389.950,00)
Resultado do Exercício - BALPAT (b)	R\$ (389.950,00)
<b>Divergência c = (a - b)</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Exercício Anterior</b>	
Resultado Patrimonial do Período – DEMVAP (d)	R\$ (142.948,82)
Resultado do Exercício - BALPAT (e)	R\$ (142.948,82)
<b>Divergência f = (d - e)</b>	<b>R\$ -</b>

Fonte: DEMVAP/BALPAT/2023

#### **1.3.5 Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores (Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964).**

Entende-se que os saldos devedores devem ser iguais aos saldos credores, em observância ao método das partidas dobradas, conforme demonstrado na tabela 4.

<b>Tabela 4 - Comparativo dos Saldos Devedores e credores</b>		
<b>Saldos Devedores (a) = I + II</b>	R\$	<b>17.109.066,54</b>
Ativo (BALPAT) – I	R\$	5.158.650,38
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) - II	R\$	11.950.416,16
<b>Saldos Credores (b) = III – IV + V</b>	R\$	<b>17.109.066,54</b>
Passivo Total = Passivo Exigível + Patrimônio Líquido (BALPAT) – III	R\$	5.158.650,38
Resultado Exercício (BALPAT) – IV	R\$	(389.950,00)
Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) - V	R\$	11.560.466,16
<b>Divergência (c) = (a) - (b)</b>	R\$	-

Fonte: DEMVAP e BALPAT/2023

Pelo exposto, verifica-se a observância ao método das partidas dobradas.

### **1.3.6 Análise entre os demonstrativos “Ativos e Passivos Financeiros” e “Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT)” e a conta DDR – Disponibilidade por Destinação de Recurso do Balancete de Verificação (BALVERF).**

No BALPAT a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro evidenciará o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial e este deve ser igual ao total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do “Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial e deve ser igual, ainda, ao saldo da conta 82111 – DDR – disponibilidade por destinação de recursos do BALVERF.

<b>Tabela 5 - Apuração Déficit/Superávit Financeiro</b>		
<b>Balanço Patrimonial</b>		
Ativo Financeiro (a)	R\$	153.717,00
Passivo Financeiro (b)	R\$	84.046,52
<b>Superávit/Déficit (c=a-b)</b>	R\$	<b>69.670,48</b>
Superávit apurado no BALPAT (d)	R\$	69.670,48
<b>Divergência (e = c-d)</b>	R\$	-
<b>Balancete de Verificação</b>		
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)	R\$	69.670,48
<b>Divergência (g=f-d)</b>	R\$	-

Fonte: BALPAT e BALVERF/2023

Conforme demonstrado na Tabela 5, há conformidade entre os valores apurados para o superávit financeiro apresentado no BALPAT e no BALVERF.

### **1.3.7 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar não processados (Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964).**

O valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada subtraído o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela 6.

<b>Tabela 6 - Restos a pagar não Processados</b>		
Balanço Financeiro (a)	R\$	17.833,49
Balanço Orçamentário (b=c-d)	R\$	17.833,49
Despesa Empenhada (c)	R\$	11.552.589,96
Despesa Liquidada (d)	R\$	11.534.756,47
<b>Divergência e= a-b</b>	<b>R\$</b>	<b>(0,00)</b>

Fonte: BALFIN e BALORC/2023

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

### **1.3.8 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar processados (Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964).**

O valor da inscrição de restos a pagar processados (exercício atual), informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada subtraído o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela 7.

<b>Tabela 7 - Restos a pagar Processados</b>		
Balanço Financeiro (a)	R\$	64.877,59
Balanço Orçamentário (b= c-d)	R\$	64.877,59
Despesa Liquidada ( c )	R\$	11.534.756,47
Despesa Paga (d)	R\$	11.469.878,88
<b>Divergência e= a-b</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>

Fonte: BALFIN e BALORC/2023

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis

### **1.3.9 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária (Base Legal: artigos 85,101,102 e 103 da Lei 4.320/1964).**

O total da despesa orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela 8.

<b>Tabela 8 - Total da Despesa Orçamentária</b>		
Balanço Financeiro (a)	R\$	11.552.589,96
Balanço Orçamentário - Despesas Empenhadas (b)	R\$	11.552.589,96
<b>Divergência c = a-b</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

Fonte: BALFIN/BALORC/2023

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

#### **1.3.10 Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada (Base Legal: artigos 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964).**

Entende-se que o valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na tabela 9.

<b>Tabela 09 - Execução Despesa Orçamentária</b>		
Despesa Empenhada (a)	R\$	11.552.589,96
Dotação Atualizada (b)	R\$	11.560.466,16
<b>Execução da despesa em relação à dotação (a-b)</b>	<b>R\$</b>	<b>(7.876,20)</b>

Fonte: BALORC/2023

Pelo exposto, verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada. A diferença é o saldo de dotação orçamentária do Balanço Orçamentário.

#### **1.3.11 Análise das Contas do Ativo não circulante imobilizado.**

A soma das classes “Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada” deve ser igual ou menor que as classes a que pertencem estas contas redutoras, ou seja, bens móveis e bens imóveis do Ativo Imobilizado.

<b>Tabela 10 - Contas do Ativo não Circulante Imobilizado (BALPAT)</b>	
IMOBILIZADO - BALPAT (a)	R\$ 5.386.438,95
SOMA: DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS (b)	R\$ 451.418,11
<b>TOTAL A MENOR (c) = a-b</b>	<b>R\$ 4.935.020,84</b>

Fonte: BALPAT/2023

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

### **1.3.12 Análise dos restos a pagar processados e não processados liquidados em relação ao Balanço Financeiro.**

O valor pago de restos a pagar processados e não processados liquidados constantes do BALORC deve ser igual ao valor constante na conta de pagamentos de restos a pagar processados da coluna dispêndios do BALFIN.

<b>Tabela 11 - Restos a pagar</b>		
RAPS processados e não processados liquidados - BALORC (a)	R\$	9.897,88
Pagamento de RAPS processados - BALFIN (b)	R\$	9.897,88
<b>Divergência (c) = (a-b)</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

Fonte: BALORC/BALFIN/2023

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

### **1.3.13 Comparação entre o saldo da Conta Crédito Utilizado e a Despesa Empenhada.**

O saldo total da conta 6.2.2.1.3.00.00 – Crédito Utilizado no BALVERF deve ser igual a Despesa Empenhada no Balanço Orçamentário.

<b>Tabela 13 - Saldo da Conta Crédito Utilizado X Despesa Empenhada</b>		
Crédito Utilizado - 6.2.2.1.3.00.00 - BALVERF (a)	R\$	11.552.589,96
Despesa empenhada - BALORC (b)	R\$	11.552.589,96
<b>Divergência (c) = (a-b)</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

Fonte: BALVERF/BALORC/2023

. Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

### **1.3.14. Análise do Total das variações Patrimoniais em relação ao BALVERF.**

As contas de natureza devedora deverão apresentar os mesmos saldos finais das contas de natureza credora ao consultar o BALVERF.

Tabela 16 - Comparação - BALVERF x DEMVAP				
DENOMINAÇÃO	BALVERF/Balanço	DEMVAP	Divergência	
3000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	R\$ 11.950.416,16	R\$ 11.950.416,16	R\$	-
3100 - PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 10.969.958,91	R\$ 10.969.958,91	R\$	-
3110 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL	R\$ 8.116.878,04	R\$ 8.116.878,04	R\$	-
3120 - ENCARGOS PATRONAIS	R\$ 1.412.680,93	R\$ 1.412.680,93	R\$	-
3130 - BENEFICIOS A PESSOAL	R\$ 1.440.399,94	R\$ 1.440.399,94	R\$	-
3300 - USO DE BENS, SERV., E CONS DE CAP. FIXO	R\$ 904.594,45	R\$ 904.594,45	R\$	-
3310 - USO DE MAT. DE CONSUMO	R\$ 67.186,81	R\$ 67.186,81	R\$	-
3320 - SERVIÇOS	R\$ 535.362,05	R\$ 535.362,05	R\$	-
3330- DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	R\$ 302.045,59	R\$ 302.045,59	R\$	-
3400 - VARIAÇÕES PATR.DIMIN. FINANCEIRAS	R\$ 2.191,13	R\$ 2.191,13	R\$	-
3500 - TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	R\$ 26.494,72	R\$ 26.494,72	R\$	-
3600 - DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	R\$ 30.094,94	R\$ 30.094,94	R\$	-
3900 - OUTRAS VPD	R\$ 17.082,01	R\$ 17.082,01	R\$	-
4000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	R\$ 11.560.466,16	R\$ 11.560.466,16	R\$	-
4200 - CONTRIBUIÇÕES			R\$	-
4300 - EXPLORAÇĀO VENDA DE BENS E SERVIÇOS	R\$ -	R\$ -		
4400 - VARIAÇÕES PATR. AUMENT. FINACEIRAS	R\$ -	R\$ -	R\$	-
4500 - TRANSF. E DELEG. RECEBIDAS	R\$ 11.560.466,16	R\$ 11.560.466,16	R\$	-
4600 - VALORIZAÇÃO E GANHOS - ATIVOS E DESINC	R\$ -	R\$ -	R\$	-
<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)</b>	<b>R\$ (389.950,00))</b>	<b>R\$ (389.950,00))</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

Fonte: DEMVAP/ BALVERF/2023

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

### 1.3.15. Análise de Natureza de Controle para conferência de saldos

O Valor Total das Variações Patrimoniais Aumentativas evidenciado no DEMVAP deve ser igual a soma das contas 4.1.0.0.0.00.00, 4.2.0.0.0.00.00, 4.3.0.0.0.00.00, 4.4.0.0.0.00.00, 4.5.0.0.0.00.00, 4.6.0.0.0.00.00 e 4.9.0.0.0.00.00.

O Valor Total das Variações Patrimoniais Diminutivas evidenciado no DEMVAP deve ser igual a soma das contas 3.1.0.0.0.00.00, 3.2.0.0.0.00.00, 3.3.0.0.0.00.00, 3.4.0.0.0.00.00, 3.5.0.0.0.00.00, 3.6.0.0.0.00.00, 3.7.0.0.0.00.00 e 3.9.0.0.0.00.00.

**Tabela 17 - Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF****Grupo 7**

<b>Denominação</b>	<b>Saldo</b>
70000 - Controles Devedores	
71000 - Atos Potenciais	R\$ 419.916,22
72000 - Administração Financeira	R\$ 153.717,00
72100 - Disponibilidade por Destinação	R\$ 153.717,00
72200 - Programação Financeira	R\$ -
79000 - Outros controles	R\$ 561.042,52

**Grupo 8**

<b>Denominação</b>	<b>Saldo</b>	<b>Divergencia</b>
80000 - Controles Devedores	R\$ -	R\$ -
81000 - Execução dos Atos Potenciais	R\$ 419.916,22	R\$ -
82000 - Execução da Administração Financeira	R\$ 153.717,00	R\$ -
82100 - Execução da Disponibilidade por Destinação	R\$ 153.717,00	R\$ -
82200 - Execução da Programação Financeira	R\$ -	R\$ -
89000 - Outros controles	R\$ 561.042,52	R\$ -

Fonte: BALVERF/2023

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

### 1.3.16 Comparação – Contas – BALORC X BALVERF.

<b>Tabela 18 - Comparação - Contas - BALORC X BALVERF</b>	
SALDO DA DOTAÇÃO - BALORC (a)	R\$ 7.876,20
6221100 - CRÉDITO DISPONIVEIS - BALVERF (b)	R\$ 7.876,20
<b>Divergência (c) = a - b</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Fonte: BALORC/BALVERF/2023

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

### 1.3.17 Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação

Verificamos no Termo de Verificação e nos extratos bancários apresentados que as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.

### 1.3.18 Disponibilidades financeiras – evidenciação da integralidade dos valores depositados.

O Balanço Patrimonial de 2023 evidenciou na conta contábil Caixa e Equivalente de Caixa saldo de R\$ 153.717,00, o extrato de aplicação financeira de dezembro de 2023, apresentou saldo de R\$ 250.568,12, a diferença refere-se a valores em trânsito que foram

compensados no extrato bancário no dia 10 de janeiro de 2024, com o lançamento de R\$ 96.860,12 a débito.

### 1.3.19 Despesa com Pessoal

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, disciplinou, em seus artigos 18 a 23, sobre a limitação das despesas com pessoal pelos Poderes e Entes da Federação. Apurou-se a RCL do município, no exercício de 2023, que, conforme Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, totalizou R\$ 331.498.323,25.

Constatou-se que as despesas com pessoal executadas pelo Poder Legislativo totalizaram R\$ 9.165.610,07 atingindo 2,76% da receita corrente líquida, conforme demonstrado na tabela sintetizada a seguir:

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida- RCL	331.498.323,25
Despesas Totais Com Pessoal	9.165.610,07
% das Despesas totais com pessoal em relação a RCL	2,76%
% Limite Total de despesa com pessoal em relação a RCL - LRF	6,00%

### 1.3.20 Gasto com Folha de Pagamento do Poder Legislativo

O artigo 29-A § 1º da Constituição da República estabeleceu que o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não poderá ultrapassar setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.

Constata-se a partir do Balancete da Despesa Orçamentária e Balancete da Receita Extra orçamentária que o valor total do gasto com folha de pagamento corresponde a 67,12% dos duodécimos recebidos, portanto dentro do limite disposto no Diploma Legal. Vide tabela abaixo:

#### GASTOS TOTAL COM A FOLHA DE PAGAMENTO

DESCRÍÇÃO	Valor
TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMOS RECEBIDO	11.560.466,16
LIMITE MÁXIMO PERMITIDO COM FOLHA DE PAGAMENTO (70%)	8.092.326,77

<b>GASTO TOTAL DO PODER LEGISLATIVO COM FOLHA DE PAGAMENTO</b>	7.760.277,27
<b>% GASTO TOTAL DO PODER COM FOLHA</b>	67,12%
<b>% LIMITE GASTO TOTAL DO PODER COM FOLHA DE PAGAMENTO</b>	70,00%

### 1.3.21 Gasto Total com Remuneração dos Edis.

O artigo 29, inciso VII da Constituição da República estabeleceu que o total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da Receita do Município.

Constata-se a partir do Balancete da Receita Orçamentária do Município e o Balancete Analítico da Despesa Orçamentária que o valor total do gasto com remuneração dos Vereadores corresponde a 0,30% da Receita do Município, dados traduzidos na tabela abaixo colacionada:

#### DESPESA TOTAL COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

DESCRÍÇÃO	Valor
RECEITA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO	368.151.851,15
LIMITE MÁXIMO PERMITIDO COM REMUNERAÇÃO DOS EDIS (5%)	18.407.592,55
GASTO TOTAL DO PODER LEGISLATIVO COM FOLHA DOS VEREADORES	1.109.721,80
%GASTO TOTAL DO PODER COM FOLHA	0,30%
% LIMITE GASTO TOTAL DO PODER COM FOLHA DE PAGAMENTO	5,00%

### 1.3.22 Gastos Totais do Poder Legislativo

O artigo 29-A da Constituição da República estabeleceu que, para municípios com população até 100 mil habitantes, o total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar 7,00% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Constata-se a partir do demonstrativo de Duodécimo para repasse a CMA e Balancete da Receita Orçamentária do Município no Exercício de 2022 produzido pela Prefeitura Municipal de Anchieta, e do balancete da despesa Orçamentária de 2023 que o valor total das despesas do Poder Legislativo Municipal corresponde a 6,99% da base de cálculo, em conformidade com a Constituição da República.

#### *Gastos Totais - Poder Legislativo*

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
<i>Receitas Tributárias e Transferência de Impostos - Exercício 2022</i>	165.149.515,90
<i>Límite Máximo Permitido de Gastos do Poder - exceto inativos (7%)</i>	11.560.466,11
<i>Gasto Total do Poder Legislativo, exceto Inativos</i>	11.552.589,96
<i>%Gasto total do Poder</i>	6,99%
<i>% Límite de Gasto total do Poder</i>	7,00%

#### **1.4. Da adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais**

A Instrução Normativa TCE Nº 36/2016 dispôs sobre os novos prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais, e em seu artigo 3º atribui ao Controle Interno acompanhar a execução das ações necessárias com vista ao cumprimento dos prazos-limite definidos nesta Instrução Normativa.

A Controladoria, por intermédio do ofício 000057/2023, solicitou à seção de contabilidade que reportasse a situação de implementação de cada procedimento contábil. Sendo, os dados enviados, planilhados na tabela a seguir.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>				
<b>Procedimentos Contábeis Patrimoniais de Acordo com as Regras das NBC TSP e do MCASP Vigente</b>		<b>Até</b>	<b>A Partir de</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos,	31/12/2016	01/01/2017	Atendido

	multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
2.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	imediato	imediato	Atendido
3.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	imediato	imediato	Atendido
4.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	imediato	imediato	Atendido
5.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência. (As provisões incluem, dentre outras, as decorrentes de demandas judiciais trabalhistas e cíveis, bem como as provisões de repartição tributária)	imediato	imediato	Atendido
6.	Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas	imediato	imediato	Atendido
7.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação	31/12/2019	01/01/2020	Atendido

	e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
8.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	31/12/2023	01/01/2024	Atendido
9.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).	31/12/2023	01/01/2024	Atendido
10	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	imediato	imediato	Atendido
11	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	31/12/2017	01/01/2018	Atendido
12	Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	imediato	imediato	Atendido
13	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	imediato	imediato	Atendido Parcialmente
14	Reconhecimento, mensuração e	imediato	imediato	Atendido

.	evidenciação das demais obrigações por competência.			
15	Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31/12/2016	01/01/2017	Atendido
16	Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	31/12/2016	01/01/2017	Atendido
17	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31/12/2016	01/01/2017	Atendido
18	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	31/12/2016	01/01/2017	Atendido
19	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido em ato normativo Específico.	A ser definido em ato normativo Específico.	Atendido Parcialmente

**Fonte: Seção de Contabilidade**

Considerações sobre os procedimentos Patrimoniais, a Seção de Contabilidade informou que está em fase de implementação do Sistema de Custos para atender a Instrução Normativa TCEES nº 80/2021 que trata do Sistema de Custos.

A Controladoria solicitou que a contabilidade encaminhe um cronograma com as ações já tomadas e as que serão tomadas durante o próximo exercício para a implantação do referido Sistema.

## **2. PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. *Renan Delfino*, gestor da Câmara Municipal de Anchieta, relativa ao exercício de 2023.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, e nos exames realizados sobre as amostras, a referida prestação de contas se encontra regular.

Anchieta, 21 de março de 2024